



## RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

### ANEXO XVI

#### DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

<b>Determinação/Recomendação</b> Processo TC nº 22100539-0 (de 05/09/2023 com prazo de 360 dias)	<b>Situação</b>	<b>Ações</b>	<b>Justificativa</b>
Elaborar programação financeira e o cronograma financeiro que mais se aproxime da realidade, efetuando um planejamento mensal apropriado ao histórico de arrecadação e desembolsos financeiros do Município.	Implementada	A administração financeira do Município tem procurado cumprir todos os compromissos tempestivamente e evitar acúmulo de empenhos a pagar, porém, a programação, apesar de ser planejada no início do exercício financeiro, só pode ser executada de acordo com a arrecadação da receita e com os compromissos a pagar que, muitas vezes, precisam sofrer alterações para o atendimento de demandas que não puderam ser previstas.	
Reavaliar metodologia de cálculo utilizada para previsão das receitas orçamentárias, em especial as receitas de capital, que têm sido sistematicamente superdimensionadas ao longo dos últimos anos, a fim de que o planejamento das ações governamentais possa ser realizado com base na real capacidade de arrecadação do Município, contribuindo para a eficiência da gestão	Implementada	A reavaliação da metodologia de cálculo para a previsão da receita é mutável, considerando a capacidade de arrecadação do Município em relação a sua receita de tributos e principalmente as receitas de convênios e emendas parlamentares, que fazem com que o Município mantenha uma	



<p>municipal e reduzindo os riscos de ocorrência de déficit orçamentário.</p>		<p>vigilância constante no que se refere a execução do orçamento e no que nele consta como programado para ser investido na prestação de serviços em benefício da sociedade.</p>	
<p>Evitar o envio de projeto de lei orçamentária ao legislativo contendo autorização desarrazoada para abertura de créditos adicionais, o que pode afastar o legislativo do processo de autorização de significativas mudanças no orçamento municipal ao longo da execução.</p>	<p>Implementada</p>	<p>A autorização do percentual de abertura de créditos adicionais é efetuada pelo Poder Legislativo dando legitimidade a mesma, porém, a execução orçamentária adotou, junto a sua assessoria contábil, uma planilha de acompanhamento mensal das aberturas de créditos adicionais para que o limite imposto na legislação não seja ultrapassado e o controle das ações do setor seja feito com mais eficiência.</p>	
<p>Adotar medidas de controle voltadas a melhorar a capacidade de pagamento dos compromissos de curto prazo e prevenir a assunção de compromissos quando inexistirem recursos para lastreá-los, evitando a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade de recursos para sua cobertura.</p>	<p>Implementada</p>	<p>A gestão financeira do Município tem efetuado controle assíduo junto as demais secretarias a fim de evitar despesas maiores do que as receitas.</p>	
<p>Atestar para o que prescrevem os Acórdãos TC nºs 355/18, 0936/18 e 42/2020, bem como o Art. 166, § 16, da CF, quando da realização dos cálculos dos limites de despesas total com pessoal do Município.</p>	<p>Implementada</p>	<p>No controle das folhas de pagamento, houve a manutenção da intensificação desse acompanhamento, que foi iniciado em 2018 para que mesmo com o aumento anual do salário mínimo, adequação de pisos salariais de classes profissionais da educação e da saúde, dentre outras, a lei fosse cumprida, que somada aos esforços da gestão,</p>	



		resultaram no objetivo pretendido com o equilíbrio dessas despesas.	
Acompanhar a utilização dos recursos recebidos do FUNDEB e não utilizados no exercício anterior até o primeiro quadrimestre do exercício subsequente.	Implementada	A gestão municipal tem se mantido vigilante quanto as receitas e despesas do FUNDEB para que não haja despesas sem o seu devido lastro financeiro.	
Acompanhar a solidez do RPPS de modo que o regime ofereça tanto segurança jurídica ao conjunto dos segurados do sistema, quanto garantia ao município, efetivando medidas para melhoria da situação previdenciária municipal a exemplo da adoção da alíquota patronal suplementar sugerida pelo relatório atuarial.	Implementada	O corpo jurídico do Município, em conjunto com o corpo jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande têm efetuado um trabalho de parceria para acompanhamento das demandas administrativas e o equilíbrio fiscal mantendo, dessa forma, o seu funcionamento e a garantia do direito dos seus filiados.	
Adotar controles para evitar descumprimento do limite de 15% dos recursos da complementação – VAAT em despesas de capital (artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 14.113/2020).	Implementada	O Órgão Central de Controle Interno, juntamente com a Secretaria de Finanças, efetua, em parceria com a assessoria contábil, o acompanhamento dos investimentos referentes a essa questão, assim como outras obrigações legais, mensalmente durante os fechamentos das competências e, juntos, orientado a Secretaria de Educação nas suas ações para o devendo investimento.	
Aprimorar controle contábil por fontes/destinação de recursos a fim de que sejam obedecidos os saldos de	Implementada	A Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com a sua assessoria, efetuou	



<p>cada conta, evitando, assim, a realização de despesas sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município.</p>		<p>análise sobre essas informações e o sistema de registro contábil atende as determinações.</p>	
<p align="center"><b>Determinação/Recomendação</b></p> <p align="center">Processo TC nº 23100619-6 (de 25/07/2024)</p>	<p align="center"><b>Situação</b></p>	<p align="center"><b>Ações</b></p>	<p align="center"><b>Justificativa</b></p>
<p>Efetuar as projeções de receitas com metodologia que atenda as necessidades do Município, atentando para o cenário econômico, as normas tributárias em vigor, além do histórico de arrecadação.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foram efetuados estudos com base na realidade orçamentária e financeira do Município e nas normas contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e aplicadas ao Planejamento Orçamentário.</p>	
<p>Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de cada recurso a fim de que sejam obedecidos os saldos de cada conta, evitando, assim, a realização de despesas sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município.</p>	<p>Implementada</p>	<p>O Município se atém a destinação correta às fontes de recursos na hora da efetivação dos pagamentos.</p>	
<p>Elaborar a programação financeira e o cronograma financeiro que mais se aproxime da realidade, efetuando um planejamento mensal apropriado ao histórico de arrecadação e desembolsos financeiros do Município.</p>	<p>Implementada</p>	<p>A programação financeira é elaborada de acordo com as previsões de receitas disponibilizadas pelos órgãos das administrações federal e estadual, assim como de acordo com a projeção de arrecadação municipal para o exercício.</p>	
<p>Evitar o envio de projeto de lei orçamentária ao poder Legislativo contendo autorização desarrazoada para abertura de créditos adicionais, o que pode afastar o</p>	<p>Implementada</p>	<p>Foram efetuados estudos com base na realidade orçamentária e financeira do Município e nas normas contábeis</p>	



legislativo do processo de autorização de significativas mudanças no orçamento municipal ao longo da sua execução.		estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e aplicadas ao Planejamento Orçamentário.	
Adotar medidas de controle voltadas a melhorar a capacidade de pagamento dos compromissos de curto prazo e prevenir a assunção de compromissos quando inexistirem recursos para lastreá-los, evitando a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade de recursos para sua cobertura.	Implementada	A programação financeira é elaborada de acordo com as previsões de receitas disponibilizadas pelos órgãos das administrações federal e estadual, assim como de acordo com a projeção de arrecadação municipal para o exercício.	
Efetuar o controle interno, com vistas a evitar erros de preenchimento dos demonstrativos contábeis e fiscais, a exemplo do demonstrativo de resultados de avaliação atuarial - DRAA, e do demonstrativo de receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.	Implementada	Mensalmente, é efetuado o monitoramento dos recursos aplicados na educação municipal, tendo em vista a relevância dos resultados da educação, além do cumprimento das determinações legais quanto aos percentuais estipulados. O DRAA é preenchido com total atenção e acompanhamento da gestora do RPPS em parceria com o Órgão de Controle Interno.	
Aplicar as medidas de ajuste fiscal constantes na CF, em razão da relação despesa corrente/receita corrente ter superado o limite de 95%.	Implementada	Durante a elaboração do planejamento orçamentário para o exercício seguinte, são efetuadas análises sobre a execução do orçamento durante o exercício em que acontece a elaboração, juntamente com a assessoria contábil, a fim de manter um equilíbrio fiscal.	
Acompanhar a utilização dos recursos recebidos do FUNDEB e não utilizados no exercício anterior até o	Implementada	Mensalmente, é efetuado o monitoramento dos recursos aplicados na educação	



primeiro quadrimestre do exercício subsequente.		municipal, tendo em vista a relevância dos resultados da educação, além do cumprimento das determinações legais quanto aos percentuais estipulados.	
Acompanhar a solidez do RPPS de modo que o regime ofereça tanto segurança jurídica ao conjunto dos segurados do sistema quanto garantia ao Município, efetivando medidas para melhoria da situação previdenciária municipal a exemplo do estudo dos impactos financeiros e orçamentários para a doção da alíquota patronal suplementar sugerida pelo relatório atuarial.	Em andamento	A gestão do RPPS tem efetuado um trabalho responsável e sólido que tem apresentado resultados positivos no decorrer dos últimos 7 anos e, atualmente, encontra-se em estudo de viabilidade e impactos para adequação das contribuições sugeridas pelo cálculo atuarial mais recente.	
Adotar ações para cumprimento da normatização referente a transparência municipal contida na Lei Complementar nº 101/2000,, na Lei Complementar nº 131/2009, nos Decretos Federais nºs 7.185/2010 e 7.724/2012 e na Lei nº 12.527/2011 (LAI).	implementada	Com o apoio do Órgão de Controle Interno, o Município vem conseguindo uma boa gestão de transparência, alcançando uma boa avaliação durante o exercício de 2024.	

**Observação:** Para confecção deste anexo, foi efetuada consulta no site do TCE/PE sobre os processos referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, conforme orientação da Resolução, da Prefeitura Municipal de Chã Grande e foram analisados os de números 22100539-0, 23100881-8, 23101072-2 e 24100467-6.